

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Coordenação-Geral de Aquisições

Portaria CGAQ/MAPA nº 109, de 13 de abril de 2026

A **COORDENADORA-GERAL DE AQUISIÇÕES DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe foi conferidas pela Portaria MAPA nº 877, de 17 de dezembro de 2025, e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos dispositivos que tratam da gestão e fiscalização contratual, demais normas aplicáveis à matéria, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.048653/2020-00, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 11/2026, celebrado com a empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, cujo objeto consiste na contratação de serviços continuados de apoio administrativo com execução realizada mediante alocação pela CONTRATADA de empregados com os cargos de Auxiliar Administrativo e Assistente Administrativo, com disponibilização de solução tecnológica para gestão e fiscalização contratual, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, conforme especificado no instrumento contratual e documentos correlatos.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Gestor do Contrato: **FELIPE CAMBRAIA DA COSTA**, SIAPE nº 110138;

II – Gestor do Contrato Substituto: **RICARDO MONTEIRO DOS SANTOS**, SIAPE nº 2701374;

III – Fiscal Técnico: **MARIANA DIAS DE LIMA**, SIAPE nº 2170813;

IV – Fiscal Técnico Substituto: **ROBERT AFONSO DA SILVA**, SIAPE nº 1812175;

V – Fiscal Administrativo: **MARIANA DIAS DE LIMA**, SIAPE nº 2170813;

VI – Fiscal Administrativo Substituto: **ROBERT AFONSO DA SILVA**, SIAPE nº 1812175.

Art. 3º Os membros designados deverão atuar em estrita observância à legislação vigente, respondendo nos limites de suas atribuições.

Art. 4º O presente instrumento, uma vez celebrado, substitui integralmente toda Portaria anteriormente firmada para finalidade idêntica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA BORGES RIBEIRO DE SOUZA

Coordenadora-geral de Aquisições



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/425985>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe